



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 2015

Altera a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 para reorganizar e simplificar a metodologia de apuração do imposto devido por optantes do Simples Nacional, dá outras providências.

EMENDA ADOTADA PELA CDEICS AO PLP 72/2015

O Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2015, passa a vigorar acrescido dos seguintes termos:

“Art. 1º

“

Art. 61-B

§1º As cotas especiais poderão ser adquiridas por pessoas físicas ou jurídicas e o registro de seu emissor deve ser feito na Comissão de Valores Mobiliários quando a deliberação for realizada no mercado de valores mobiliários.

.....” (NR).

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 2015.

Deputado JÚLIO CESAR
Presidente